

RESOLUÇÃO SESA Nº 1425/2023

Substitui membro da Comissão Processante designada pela Resolução SESA n.º 1275/2023, para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao contratado decorrente do Pregão Eletrônico n.º 963/2022, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 20.929.755-8.

RESOLVE,

Art. 1º. Substituir, a partir do dia 12 de outubro de 2023, o membro Antonio Domingues da Silveira, CPF 588.118.269-34, como secretário, passando a compor a servidora Carla Maria Cleto, CPF 295.918.938-84, RG 12.943.046-0, como secretária da Comissão Processante nomeada pela Resolução SESA n.º 1275/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante nomeada pela Resolução SESA n.º 1275/2023 para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 10.869.890/0001-26), referente ao possível descumprimento DAS CLÁUSULAS 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 E 8.1.8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Eletrônico n.º 9638/2022, passa a ser composta pelos membros:

- I. Fernanda Guskow Cardoso, RG 6.565.353-2, como presidente;
- II. Carla Maria Cleto, RG n.º 12.943.046-0, como secretária;
- III. Lana Rodrigues Borosch, RG n.º 7.400.772-4, como vogal.

Art. 3º. Conforme art. 134, § 2º da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os trabalhos da comissão processante devem seguir sem qualquer interrupção ou suspensão de prazos.

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar a partir de 12 de outubro de 2023.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1425_20.929.7558.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 09:59.

Inserido ao protocolo **20.929.755-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 11/10/2023 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8642cbf90930c006e65ad14c38d03542.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	110816/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1425/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1425_2023.rtf 140,64 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	11/10/2023 10:12	
Data de publicação		
 11/10/2023 Quarta-feira	Gratuita	 Alterada
		11/10/23 14:50
		 N° da Edição do Diário: 11521
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	